



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

PARECER N.º 033/2018

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, analisando a Emenda Supressiva N.º 001/2018 - de autoria do Vereador Edson Pereira dos Santos - Suprimi redação no artigo 1º do Projeto de Decreto Legislativo n.º 001/2018, e percebendo que a mesma preenche os aspectos constitucional, legal, gramatical e lógico, conforme estabelece o artigo 57 do Regimento Interno desta Casa de Leis,

Resolve:

Dar seu parecer favorável à Aprovação da Emenda Supressiva N.º 001/2018.

Sala das Sessões, 14 de março de 2018.


JEFFERSON SALAZAR DAL COL
Presidente


EMERSON VICENTE DE OLIVEIRA
Relator


JOÃO BATISTA FILHO
Secretário